



# Câmara Municipal de Dom Bosco

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

---

### Resumo da 6ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) Legislatura

## Informações Básicas

**Tipo da Sessão:** Ordinária

**Abertura:** 15/04/2024 - 18:00

**Encerramento:** 15/04/2024 - 19:40

## Conteúdo Multimídia

**Multimídia Audio:** Indisponível

**Multimídia Video:** <https://www.youtube.com/watch?v=5EtuqHrTZ2I>

## Mesa Diretora

**Presidente:** Cleusio do Periperi/PP

**Vice-Presidente:** Alvim do Leite/SOLIDARIEDADE

**Secretário:** Gersim/SOLIDARIEDADE

## Lista de Presença da Sessão

Ademir Piucha/PROS

Alvim do Leite/SOLIDARIEDADE

Braguinha/SOLIDARIEDADE

Brunno Braga/PP

Cleusio do Periperi/PP

Gersim/SOLIDARIEDADE

João Lima/PSD

Nelson do Jandir/PP

Nem Ferreira/PP

## Correspondências

---

## Expedientes

### PEQUENO EXPEDIENTE

Leitura de Denúncia recebida contra o Prefeito Municipal, de autoria do Advaldo Barbosa do Nascimento. Conforme o inciso I do artigo 5º do Decreto-Lei n. 201/67, de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento.



# Câmara Municipal de Dom Bosco

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Resumo da 6ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) Legislatura

#### Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
<b>1</b> - DEN Denúncia de Infração Político-Administrativa 1/2024 <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> Advaldo Barbosa do Nascimento	<p>Votação do recebimento da Denúncia de infração político-administrativa do Prefeito Municipal, com fundamento nas disposições e rito definidos no Decreto Lei n. 201/67.</p> <p>Obs.: Obs.: Após a leitura integral da denúncia, a Presidência consultará o plenário da Câmara sobre o recebimento da denúncia, por votação nominal e aberta, sendo aprovado o recebimento pelo voto da maioria simples dos vereadores presentes, com fundamento no Inciso II do artigo 5º do Decreto-Lei n. 201/67, conforme segue: Decreto-Lei n. 201/1967 Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo: [...] II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.</p>	<b>Aprovado</b>

#### Oradores do Expediente

#### Lista de Presença da Ordem do Dia

#### Matérias da Ordem do Dia

#### Oradores das Explicações Pessoais

#### Considerações Finais